



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª BDA INF MTZ
7ª REGIÃO MILITAR
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PREÇO

BRUNO ALVES DE LIMA – 1º Ten, Idt nr 040039165-2, declara estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B Adm Gu N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 08 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

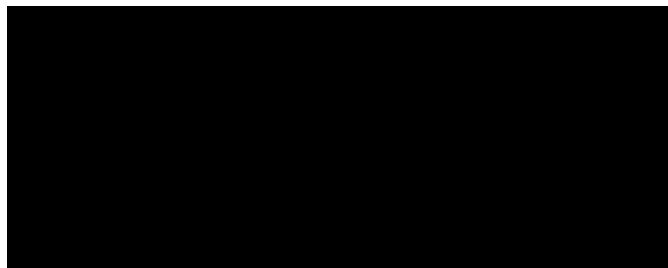
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade,

na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Quartel em Natal/RN, 23 de julho de 2025



	compatível com Windows, Linux, Mac e Android; software de interação com gravação de áudio e vídeo modelo de referencia: union-board ou similares					
--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será aBase Administrativa do Curado (UASG 160225):

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Unidade	Endereço
Unidades Vinculadas		
01	4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica	BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300
02	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
03	10º Brigada de Infantaria Motorizada	Av Getulio Vargas – Rodovia BR 232 KM 06 Curado – Recife – PE CEP: 50950-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a quantidade equivalente ao somatório do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. **A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.com.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

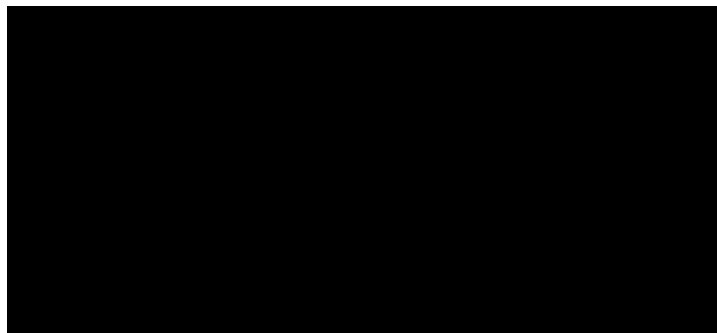
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

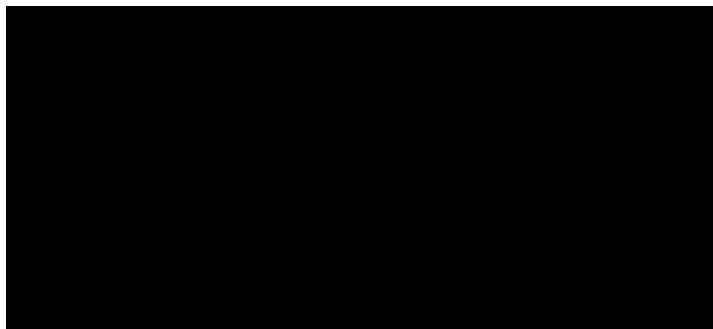
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



PE, na data da assinatura

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

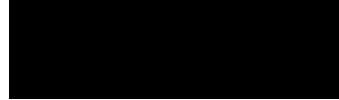
17/2025

UASG

160492

Status

Concluída

Editado por**Título:** lousa interativa**Observações:****Total de itens cotados:** 1**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.120,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
482537 - Lousa Interativa Material: Aço Porcelanizado , Tamanho Tela: 96 POL, Tipo Alimentação: Usb , Características Adicionais: Digitalização Infravermelho, Canetas Para Interaçã , Tipo Tela: Touch Screen , Software: Windows	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,3680%
R\$ 2.570,0000	R\$ 3.201,9160	R\$ 3.120,0000	Desvio Padrão: 396,0119
			Maior Preço: R\$ 3.752,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 47.000,0000	26/06/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.120,0000	23/05/2025	Sim
3		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.000,0000	31/03/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 3.107,5800	23/01/2025	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.570,0000	13/01/2025	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.460,0000	13/01/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.890,0000	31/12/2024	Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.840,0000	18/12/2024	Não
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.402,0000	18/11/2024	Não

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.752,0000	17/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.900,0000	12/09/2024	Não
i12	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.287,5000	09/09/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.915,0000	12/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 23/07/2025 14:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	4 und	Notebook Processador Intel Core 15, Memória RAM, 8GB, DDR4, SSD 1TB
2	4 und	Microcomputador Desktop Completo
3	4 und	Monitor de computador Widescreen 24", FED 1.920 x 1.080
4	1 und	Lousa interativa, material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação USB, tipo tela touch screen, software windows
5	1 und	Servidor DELL R250 (suporte para até 128GB de memória, PCIe 4.0 e SSDs hot-plug) Memória 4 slots DDR4 DIMM, suporte a UDIMM de até 128GB, velocidades de até 3200 MT/s

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: visa alcançar a melhoria administrativa das atividades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa no que se refere às suas diversas seções, demandas e exigências comuns e padronizadas desta Organização Militar. com fins de atender as necessidades presentes do EROCP. E assim possa atender melhor esta Organização militar.

Os serviços deverão apresentar, no que couber, prazo de validade de no mínimo 06 (meses) a partir da data de entrega à Contratante.

Prazo da entrega: **Até 30 dias** a partir da data da autorização da contratação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Consta Anexo contendo uma imagem esclarecendo o objeto pretendido.

2. Responsáveis

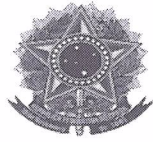
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 09:55:23.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº894 Seção de Serviços Auxiliares

EB:64241.002543/2025-78

Natal-RN,07 de abril de 2025.

Da: Seção de Serviços Auxiliares/EROCP

Ao: OD da EROCP

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Ref: Art 13 das IG 12-02.

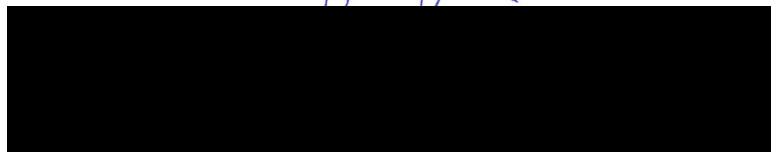
1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Unidade Gestora:		Pregão Eletrônico:			
Fornecedor:		- Nome:			
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
1	Notebook Processador Intel Core 15, Memória RAM 8GB, DDR4, SSD 1TB	Und	4	2.700,00	10.800,00
2	Microcomputador Desktop Completo	Und	4	2.200,00	8.800,00
3	Monitor de Computador Widescreen 24", FED 1.920 x 1.080	Und	4	800,00	3.200,00
					22.800,00

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, a necessidade de atender às divisões da EROCP, com objetivo de manter o desempenho das atividades administrativas deste Escritório Regional.

[Assinatura]

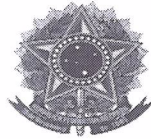


DESPACHO:

SALC

- PROVIDÊNCIAS A AQUISIÇÃO DO MATERIAL

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº 890 Seção de Serviços Auxiliares

EB:64241.002539/2025-18

Natal-RN 07 de abril de 2025.

Da: Seção de Serviços Auxiliares/EROCP

Ao: OD da EROCP

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Unidade Gestora:		Pregão Eletrônico:			
Fornecedor:		- Nome:			
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
1	Lousa interativa, material aço porcelanizado, tamanho tela 89 Pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software Windows.	Und	1	2.800,00	2.800,00
					2.800,00

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, a necessidade de atender às divisões da EROCP, com objetivo de manter o desempenho das atividades administrativas deste Escritório Regional.



DISPACHO:

A SAC

- PROVIDENCIAR AQUISIÇÃO DO MATERIAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº995 Seção de Serviços Auxiliares

EB:64241.002544/2025-12

Natal-RN,07 de abril de 2025.

Da: Seção de Serviços Auxiliares/EROCP

Ao: OD da EROCP

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

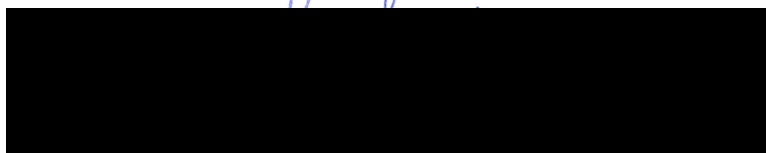
Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Unidade Gestora:		Pregão Eletrônico:			
Fornecedor:		- Nome:			
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
1	Servidor DELL R250 Suporte para ate 128 GB de memoria, PCIe 4.0 e SSDs hot-plug. Memoria: 4 slots DDR4 DIMM, suporte a UDIMM de ate 128 GB, velocidades de ate 3200 MT/s Armazenamento: Suporte para ate 8 unidades HDD/SSD hot-plug de 2,5'73,5'' I/O: Placa LOM, porta dupla Broadcom 5720 GbE xl, porta USB 3.0 xl, USB 2.0 x2, VGA, porta serial. PCIe: Slots de expansao para PCI Express® (PCIe) 4.0	Und	1	10.000,00	10.000,00
					10.000,00

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, a necessidade de atender às divisões da EROCP, com objetivo de manter o desempenho das atividades administrativas deste Escritório Regional.



DISPACHO:

SALC:

PROVINCIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL

[Assinatura]

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.002543/2025-78

2. Descrição da necessidade

A Lei nº 14.133/21 em seu artigo 75º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através da Dispensa de Licitação.

A aquisição acima elencada atenderá às necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, vinculado à B Adm Gu Natal por intermédio da UASG 160342 – Base Administrativa da Guarnição de Natal, cujo objeto trata-se de materiais permanentes voltados para a Tecnologia da Informação.

O referido processo justifica-se devido a necessidade de material destinado a demanda do Escritório Regional da operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, localizada em pavilhão no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército: Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN - 59.015-001.

Desse modo, optou-se realizar a presente aquisição, constatada como sendo a mais vantajosa para a Administração Pública, na situação do “processo de dispensa”, em virtude de economia dos meios, praticidade, e da celeridade proporcionada por esta faculdade contida no inciso II, do artigo 75º, da Lei nº 14.133/21..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aquisições, Licitações e Contratos do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de materiais atinentes a Tecnologia da Informação:

- Notebook Processador Intel Core 15, Memória RAM, 8GB, DDR4, SSD 1TB
- Microcomputador Desktop Completo
- Monitor de computador Widescreen 24", FED 1.920 x 1.080
- Lousa interativa, material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação USB, tipo tela touch screen, software windows
- Servidor DELL R250 (suporte para até 128GB de memória, PCIe 4.0 e SSDs hot-plug) Memória 4 slots DDR4 DIMM, suporte a UDIMM de até 128GB, velocidades de até 3200 MT/s

5. Levantamento de Mercado

A "Dispensa" foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender a demanda do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz.

No mês de abril de 2025 foi realizada a pesquisa de preço no comprasnet para o item descrito no certame, apontando a viabilidade da aquisição por média de preço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelo item que compõe essa aquisição é a contratação de empresa que possa atender o Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e eficaz. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração, como apontado a vantajosidade da aquisição no relatório de pesquisa de preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O EROCP necessita de materiais atinentes a Tecnologia da Informação, conforme DIEx de formalização da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos preços foi baseada na pesquisa atual de mercado (comprasnet)

A equipe de planejamento não identificou durante a análise junto a pesquisa de preço realizada, possíveis margens de sobrepreços pelo valor homologado em pregão SRP, concordando assim com os valores homologados em ATA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os objetos se comprovam técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à aquisição com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, previsto no Plano de Gestão Organizacional, sendo assim, a presente aquisição está aparelhada com a sua

missão, que é racionalizar as atividades administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo e ainda contribuir para o fortalecimento da imagem do Exército em contato com civis e promover a valorização da profissão e do profissional militar.

12. Resultados Pretendidos

O EROCP/7ª Bda Inf Mtz, vinculado a B Adm Gu Natal, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos ao público externo.

13. Providências a serem Adotadas

Após a aquisição do material em questão, caberá à OM, a distribuição dos bens conforme preconizado em legislação específica, a responsabilização de posse do material carga e correta instalação dos itens, proporcionando dessa forma a longevidade do produto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se tem previsão de impacto ambiental por parte da contratada, porém deverá estar em conformidade com as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA do certame vinculado a esta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

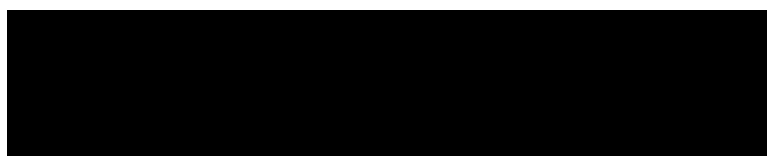
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 as 09:28:55.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2025	160492	Rascunho	[REDACTED]

Título: materiais atinentes a Tecnologia da Informação

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 23.119,1200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624471 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre , Outros Recursos: Conforme Edital	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 44,7173%
R\$ 1.244,4300	R\$ 2.251,0300	R\$ 2.251,0300	Desvio Padrão: 1.006,6000
			Maior Preço: R\$ 3.257,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 21ª - MA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.938,5000	13/04/2025	Não
i2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.257,6300	20/03/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	221	Unidade	R\$ 15.550,0000	13/03/2025	Não
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 7.250,0000	13/03/2025	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	341	Unidade	R\$ 5.690,0000	13/03/2025	Não
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 12.248,0000	13/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.244,4300	12/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623981 - Monitor Imagem Tamanho Tela: 24 POL, Tipo Tela: Led , Consumo: 34 W, Tensão Operação: 12-24 VCA, Largura: 482,5 MM, Altura: 267 MM, Profundidade: 38 MM, Resolução Imagem: 3840 X 2160 DPI, Características Adicionais: Padrão Rack 19" , Tipo Imagem: WInde Screen	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 58,0000	R\$ 3.528,7500	R\$ 3.528,7500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 98,3564%		
Desvio Padrão: 3.470,7500		
Maior Preço: R\$ 6.999,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.999,5000	27/03/2025	Sim
i2		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 58,0000	16/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 24/04/2025 09:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2024	160492	Concluída	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Notebook I5

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.984,4278

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
482382 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9.2711%
R\$ 2.628,0000	R\$ 2.984,4278	R\$ 2.898,9900	Desvio Padrão: 276,6893
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 3.430,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.049,0000	29/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.687,0000	21/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 2.765,0000	30/07/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.628,0000	16/07/2024	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.109,0000	12/06/2024	Sim
6		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.430,0000	12/12/2023	Sim
7		INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.875,0000	16/11/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.898,9900	09/11/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2024	160492	Concluída	[REDACTED]
Título: Lousa interativa			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.800,0000	

Itens cotados



Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
433609 - Lousa Interativa Material: Aço Porcelanizado , Tamanho Tela: 89 POL, Tipo Alimentação: Usb , Tipo Tela: Touch Screen , Software: Windows	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 2.800,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.800,0000	05/02/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 24/04/2025 09:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

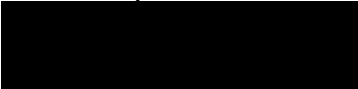
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
22/2024	160492	Concluída	
Título: Servidor Dell R250			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 16.724,8333	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
453466 - Servidor Tipo: Rack , Processadores Físicos: 1 , Núcleos Por Processador: 8 , Memória Ram: 32 GB, Interface Rede Lan: 2 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Sem Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Fonte Alimentação: Redundante (Swap /Hot Plug) , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior 48 MESE	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 59,0121%
R\$ 6.950,0000	R\$ 16.724,8333	R\$ 12.983,5000	Desvio Padrão: 9.869,6792
Maior Preço: R\$ 30.241,0000			
Método de cálculo adotado: Média			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.950,0000	08/11/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.983,5000	04/07/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30.241,0000	16/02/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 24/04/2025 09:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.174.368/0001-83 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 18:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	24/07/2025 09:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 20:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.685.526/0001-18 - IMDTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 20:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 07:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 18:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 22:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160492 - E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA
DISPENSA 90016/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RN
Objeto da compra: Lousa Interativa 96 polegadas
Entrega de propostas: De 23/07/2025 às 14:58 até 28/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 14:18:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 14:18:31	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
28/07/2025 às 14:18:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Lousa Interativa

Lousa Interativa Material: Aço Porcelanizado, Tamanho Tela: 96POL, Tipo Alimentação: Usb, Características Adicionais: Digitalização Infravermelho, Canetas Para Interaçã, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 2,0000	Situação:	Revogado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.197.***_0 - BRUNO ALVES DE LIMA para 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83, melhor lance: R\$ 3.120,0000 (unitário) / R\$ 3.120,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.174.368/0001-83 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.120,0000	Fornecedor habilitado
50.547.701/0001-13 - 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS UF endereço: RN	Sim	R\$ 3.300,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.201,0000	
18.685.526/0001-18 - IMDTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 5.200,0000	
48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.890,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr			
		Modelo/versão: ref	
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 3.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: exbom			
		Modelo/versão: 220v	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 6.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 13:09:19	48.398.429/0001-05	R\$ 3.850,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 3.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2025 às 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.174.368/0001-83	28/07/2025 às 14:20:29	Sr. Fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) fornecedor(a), solicito-vos a proposta atualizada (acompanhada da foto/imagem do item), bem como das declarações necessárias para realização da habilitação .
Pelo participante 20.174.368/0001-83	28/07/2025 às 17:27:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:07 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83.
Sistema	18/08/2025 às 15:46:37	O item 1 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: O referido processo será revogado em virtude da aquisição do material não ser mais necessária..

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
28/07/2025 às 14:00:10	Item teve empate real para o valor 3.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/07/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.
28/07/2025 às 14:20:29	Fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) fornecedor(a), solicito-vos a proposta atualizada (acompanhada da foto/imagem do item), bem como das declarações necessárias para realização da habilitação .
28/07/2025 às 17:27:07	Fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 09:04:18	Fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.120,0000. Motivo: Aceito por atender as exigências previstas no Termo de Referência.
29/07/2025 às 09:08:23	Fornecedor 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.174.368/0001-83 foi habilitado.
18/08/2025 às 15:46:37	Item revogado. Descrição: O referido processo será revogado em virtude da aquisição do material não ser mais necessária..
18/08/2025 às 15:46:39	Item homologado.

